

**ACTA N.º 19**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 06 de Outubro de 2008.**

No dia seis de Outubro de dois mil e oito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e Dr. António Gonçalves Araújo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia dois de Outubro em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**I**  
**ACTAS**

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. \_\_\_\_\_

**II**  
**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, com fundamento em razões do foro pessoal, urgentes e inadiáveis, que o impedem de participar nos trabalhos desta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO COLIGAÇÃO “JUNTOS POR MONTALEGRE” PPD/PSD-CDS-PP, ENG. RUI MÁRIO MIRANDA ALVES E DRA. MARIA DE LURDES MARTINS RAMADA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência dos Senhores Vereadores, Eng. Rui Mário Miranda Alves e Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, com fundamento em compromissos profissionais inadiáveis, que os impedem de estarem presentes nesta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as aludidas faltas. \_\_\_\_

### III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

#### 1 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BAIXO BARROSO / AUXILIARES DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, documento escrito, remetido pelo Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, datado de 16 de Setembro de 2008 – *documento, composto por três páginas, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 1 –*. \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O ALUDIDO DOCUMENTO, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. DR. FERNANDO RODRIGUES: \_\_\_\_\_

“À contabilidade para transferir 1/3 devido à urgência da escola. À C.M. para ratificar.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira, no valor de € 22 214,04 (vinte e dois mil, duzentos e catorze euros e quatro centimos) para o Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, destinada ao pagamento dos encargos com pessoal tarefeiro afecto às escolas do EB1 e dos Jardins de Infância, que dele fazem parte, referente ao ano lectivo de 2008/2009. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os efeitos financeiros decorrentes do mesmo, concretizados em € 8.971,56, sendo que este montante faz parte do valor global ora aprovado. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder da transferência financeira ora aprovada. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da Divisão Sócio Cultural para notificar a entidade interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### 2 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTALEGRE / AUXILIARES DE EDUCAÇÃO, ANIMADORES E VIGILANTES / PRÉ-ESCOLAR, 1º CEB E TRANSPORTES ESCOLARES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, documento escrito, remetido pelo Agrupamento de Escolas de Montalegre, datado de 23 de Setembro do ano em curso – *documento, composto por uma única página, cujo teor se dá*

aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc. n.º 2 – \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O ALUDIDO DOCUMENTO, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. DR. FERNANDO RODRIGUES: \_\_\_\_\_

“À contabilidade para transferir 1/3 devido à urgência da escola. À C.M. para ratificar.” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira, no valor de € 31.959,29 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove euros e vinte e nove cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Montalegre, destinada ao pagamento dos encargos com pessoal tarefairo afecto às escolas do EB1 e dos Jardins de Infância, que dele fazem parte, referente ao ano lectivo de 2008/2009. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os efeitos financeiros decorrentes do mesmo, concretizados em € 12.481,06, sendo que este montante faz parte do valor global ora aprovado. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder da transferência financeira ora aprovada. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da Divisão Sócio Cultural para notificar a entidade interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

### 3 – APOIO A FAMÍLIA ECONOMICAMENTE CARENCIADA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Acção Social – Apoio económico a família carenciada. \_\_\_\_\_

Informação: \_\_\_\_\_

1. Agregado Familiar \_\_\_\_\_

A - José Marceliano Sá de Barros - 34 anos de idade – Trolha \_\_\_\_\_

B - Sónia Daniela Oliveira Maciel de Barros – 28 anos de idade, Desempregada \_\_\_\_\_

C- José Rafael Maciel de Barros – 9 anos \_\_\_\_\_

D- Diogo André Maciel de Barroso - 4 anos \_\_\_\_\_

E – Tiago Maciel de Barroso – 1 ano \_\_\_\_\_

Este agregado familiar é actualmente objecto de intervenção integrada dos serviços da Segurança Social, Centro de Saúde, Município e CPCJ. \_\_\_\_\_

No âmbito das competências atribuídas à CPCJ, as três crianças filhas do casal Sónia e José, ambos residentes na localidade de S. Ane na Freguesia de Cabril, foram retiradas temporariamente do agregado familiar e colocadas no Centro de Acolhimento temporário de Vilarandelo, em Janeiro de 2008. Consequentemente, foi executado um plano de intervenção

nesta família que incluía, para além da intervenção da Segurança Social e Centro de Saúde, a realização de obras de beneficiação na sua habitação, porque esta não reunia as condições mínimas de habitabilidade nem salubridade, para albergar as referidas crianças. \_\_\_\_\_

Por força da aproximação do novo ano lectivo e a conselho da equipa técnica que no CAT Vilarandelo acompanhou estas crianças a CPCJ deliberou integrar, novamente, estas crianças no seu agregado familiar no início do mês de Setembro pese embora as obras na casa ainda não estarem concluídas. \_\_\_\_\_

Esta família reside actualmente numa habitação arrendada no Centro da aldeia de Cabril, pagando mensalmente, uma renda de casa no valor de 175,00 €. \_\_\_\_\_

O Pai, a trabalhar nas obras do Lar de Cabril, recebe um vencimento mensal de 600,00€ e, ainda, uma prestação do RSI no valor de 281,00 €. \_\_\_\_\_

PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Considerando que era previsível que a habitação estivesse pronta no mês de Setembro e, verificando-se agora que apenas deverá estar pronta no mês de Dezembro proponho, à Ex.ma Câmara, a atribuição de um subsídio financeiro a esta família, para poder custear as despesas extra com o arrendamento da habitação, no valor de 100,00€ mensais, com início no mês de Setembro e, até lhe ser entregue a habitação (previsivelmente em Dezembro). \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC, assinatura ilegível". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, aprovar a concessão de apoio financeiro ao agregado familiar em causa, no valor mensal de € 100,00 (cem euros), desde o pretérito mês de Setembro até que a sua habitação, que está a sofrer obras de beneficiação, esteja em condições de os alojar, sendo que esse facto é previsível que venha a acontecer durante o mês de Dezembro do ano curso. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para notificar os interessados do teor do presente deliberação, bem como para proceder ao acompanhamento da boa execução da mesma. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, com base em informação prestada pela Divisão Sócio Cultural, proceder, de forma mensal, ao pagamento do auxílio económico aprovado supra. \_\_\_\_

#### IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES DAS TERRAS DE BARROSO E ALTO TÂMEGA -AATBAT / PEDIDO DE VERBA, NO VALOR DE € 9.530,00, DESTINADO A FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, petição subscrita pela direcção da Associação dos Agricultores Terras do Barroso e Alto Tâmega, com sede na Rua da Corujeira, n.º 40, rés-do-chão, Vila de Montalegre, através do qual solicita apoio financeiro destinado a formação e aconselhamento agrícola dos seus associados – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 4, ao maço de documentos relativo a esta acta. \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O ALUDIDO DOCUMENTO, PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. DR. FERNANDO RODRIGUES: \_\_\_\_\_

“ À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta euros), a favor da Associação dos Agricultores Terras do Barroso e Alto Tâmega, destinado à formação e aconselhamento agrícola dos seus associados e, em geral, dos agricultores do concelho. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, designadamente nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

À Secção de Taxas, Arquivo e Expediente Geral para notificar a associação beneficiária do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

#### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### 2.1 – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA / PROCº Nº 02/00/ REQUERENTE: JOSÉ MARIA GOMES/ INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, ENGº JOSÉ MANUEL ÁLVARES PEREIRA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, auto de vistoria para efeitos de recepção provisória, lavrado pela respectiva comissão municipal, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA \_\_\_\_\_

Processo de Loteamento: nº 02/00 \_\_\_\_\_

Requerente: José Maria Gomes \_\_\_\_\_

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito foi realizada uma vistoria às obras de urbanização referentes à Operação de Loteamento levada a efeito por José Maria Gomes, na qualidade de proprietário, em parte do prédio localizado no lugar da Lama do

Moínho, na Vila de Montalegre, para efeito de recepção provisória das mesmas, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro e legislação subsequente aplicável, a solicitação do interessado, estando presentes em representação da Câmara Municipal de Montalegre os dois membros da Comissão nomeada para este efeito, José Manuel Álvares Pereira, Engenheiro Civil, Director do Departamento Técnico da Câmara Municipal de Montalegre e Jaime Lage Valdegas, Engenheiro Civil, Técnico Superior do Município de Montalegre e em representação do requerente, Carlos Domingos Ângelo Madeira, Engenheiro Civil, técnico responsável pela execução das obras. \_\_\_\_\_

Verificou-se que foram apresentadas telas finais das obras realizadas, conforme solicitação anteriormente apresentada ao promotor da Operação de Loteamento. Foi também apenso ao processo o Livro de Obra devidamente preenchido. Foi também apresentado e apenso ao processo o Auto de Entrega e Recepção Provisória das Infra-Estruturas de Electricidade subscrito pela EDP Distribuição. \_\_\_\_\_

No local das obras foi verificado que as mesmas se encontram concluídas, em condições de serem recebidas provisoriamente. \_\_\_\_\_

O montante da caução inicial, no valor de 41.299,32 €, havia sido reduzido para o valor de 9.143,96 €, por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 21 de Janeiro de 2001. Pode agora a caução ser reduzida para o montante de 10%, correspondente ao valor de 0,10 x 41.299,32 € = 4.129,93 €, valor este que se manterá até à recepção definitiva das obras de urbanização. \_\_\_\_\_

Pode, assim, o assunto ser presente à Câmara Municipal, podendo ser decidido o seguinte: \_\_\_

1. A recepção provisória das obras de urbanização em causa; \_\_\_\_\_
2. A redução do valor da caução para o montante de 4.129,93 €. \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Vereador. \_\_\_\_\_

(Eng. José Manuel Álvares Pereira) \_\_\_\_\_

(Eng. Jaime Lage Valdegas) \_\_\_\_\_

(Eng. Carlos Domingos Ângelo Madeira)". \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O ALUDIDO DOCUMENTO, PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES: \_\_\_\_\_

“À C.M.” \_\_\_\_\_

*Cópia deste auto, apesar de transcrito, vai ficar junto ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido auto de recepção das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 02/2000, emitido em nome de José Maria Gomes, e, em consequência, proceder à recepção provisória das correspondentes obras

de urbanização e à redução do valor da caução, para o montante de € 4.129,93 (quatro mil, cento e vinte e nove e noventa e três cêntimos). \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para notificar o promotor da aludida operação urbanística do teor da presente deliberação, bem como, quanto à redução da caução, a entidade prestadora da garantia bancária. \_\_\_\_\_

**2.2 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE CONTIM, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS N.º514, APRESENTADO PELO SR. DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA, RESIDENTE EM S.PEDRO, FREGUESIA DA CONTIM / PROCESSO DA DUSU N.º 118/08.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 17 de Setembro do ano em curso, no processo identificado sob a designação n.º 118/08/DUSU – documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS \_\_\_\_\_

Processo N.º 118/08 / Data de Abertura: 2008/09/15 / Requerimento N.º: 838/08 Data de Entrada: 2008/01/31. \_\_\_\_\_

Designação do Requerimento: CERTIDÕES E FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS. \_\_\_\_\_

Requerente Principal: DOMINGOS RODRIGUES COSTA. \_\_\_\_\_

ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Pedido de certidão ao abrigo da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro. \_\_\_\_\_

LOCAL: BARREIROS, S. PERDO. \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

1. O interessado pretende, juntamente com os demais co-herdeiros, formalizar escritura de partilhas, de um prédio rústico descrito na matriz da freguesia de Contim com o artigo n.º 514, configurando o aumento do número de comproprietários, nas proporções de ½ para Domingos Rodrigues da Costa e ½ para Senhorinha Rodrigues. \_\_\_\_\_
2. A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei). \_\_\_\_\_
3. O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma citados no ponto anterior, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, \_\_\_\_\_

nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. \_\_\_\_\_

4. A constituição do regime de compropriedade pretendida não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Conclusão: \_\_\_\_\_

5. Face ao exposto anteriormente propõe-se que: \_\_\_\_\_

- a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. \_\_\_\_\_

DUSU, 2008/09/17. \_\_\_\_\_

O Técnico, assinatura ilegível, Eng. António J. Quintanilha A. Borges.”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 6.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008: \_

“À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU) para, logo que se mostrem pagas as respectivas taxas municipais, proceder à emissão da aludida certidão. \_

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

## VI

### OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

## VII

### FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

**1 – TRANSPORTES ESCOLARES – ALTERAÇÕES E RECTIFICAÇÃO À REDE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela Chefe de Divisão Sócio Cultural (DSC), Dra. Irene Esteves, datada de 1 de Outubro de 2008, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“DIVISÃO SÓCIO CULTURAL \_\_\_\_\_

SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES \_\_\_\_\_

**Assunto:** Proposta de autorização de realização de serviços complementares ao “Contrato de prestação de serviços de transportes de alunos em circuitos especiais, na área do concelho de Montalegre, no ano lectivo de 2008/2009. \_\_\_\_\_

Informação: \_\_\_\_\_



Todos os anos, o início do ano lectivo obriga a acertos e rectificações no Plano de Transportes Escolares e, conseqüentemente, no contrato de adjudicação da rede. \_\_\_\_\_

Estes ajustamentos, de ordem conjuntural, decorrem de várias circunstâncias globais: \_\_\_\_\_

1. O número de alunos, por localidade e circuito, que irão utilizar os transportes escolares no ano lectivo a que o Plano diz respeito é sempre um valor estimado, de acordo com a previsão de cada uma das Escolas e o número de alunos que utilizaram o transporte escolar no ano lectivo anterior. \_\_\_\_\_

2. As listagens apresentadas pelas Escolas, após o acto da matrícula, trazem sempre incorrecções quanto ao número de alunos inscritos em transporte escolar, numa determinada localidade e no registo das localidades onde existem alunos matriculados: há sempre alunos que se matriculam fora de prazo (alguns mesmo só no início do ano lectivo) e, há outros que, no acto da matrícula, inscrevem como localidade de residência a sede da Freguesia e não a localidade onde efectivamente residem. \_\_\_\_\_

Conseqüentemente e, de acordo com o que prevê o nº 4 do artº 4º do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, o Plano de Transportes Escolares pode sofrer ajustamentos, ao longo do ano lectivo a que diz respeito. \_\_\_\_\_

Os ajustamentos que se verificam no corrente ano lectivo de 2008/2009 decorrem das seguintes circunstâncias: \_\_\_\_\_

- Desdobramento ou alteração do tipo de veículo a utilizar no transporte, passando de veículo ligeiro para pesado, decorrente do aumento do nº de alunos a transportar nesse circuito; \_\_\_\_\_
- Criação de novos circuitos, em localidades onde, na altura da abertura do concurso público não haviam, ainda, certezas quanto ao encerramento ou não das Escolas do Pré-escolar; \_\_\_\_\_
- Criação de novos circuitos decorrente da introdução das actividades Extracurriculares para o 1º CEB (Inglês, Educação Física e TIC), cujos horários só são conhecidos no início do ano lectivo. \_\_\_\_\_
- Criação de um novo circuito, à hora de almoço, cujo restaurante que o vai fornecer só é conhecido no início do ano lectivo; \_\_\_\_\_
- Criação de um novo circuito de veículo pesado, decorrente do ajustamento feito nos circuitos executados pelo Município para obstar a que os alunos daquela zona específica chegassem demasiado tarde a casa. \_\_\_\_\_
- Anulação de um circuito por não existência de alunos; \_\_\_\_\_

Esta alteração ao Plano de Transportes Escolares provoca, necessariamente, pelas razões supracitadas, a alteração superveniente, absolutamente imprevisível no momento de aprovação do processo de concurso e abertura do respectivo concurso, pois só agora conhecida em toda a sua extensão e contornos e ao respectivo contrato inicial outorgado com

a firma, Salamondetur Viagens e Transportes, L.da, no dia 18 de Agosto de 2008, cujo valor ascende a € 489.376,59 IVA à taxa legal de 5%, não incluído. \_\_\_\_\_

De referir que o preço agora apresentado pela Empresa transportadora, Salamondetur Viagens e transportes, L.da, para cada um dos ajustamentos, teve sempre como base de cálculo o valor/Km apresentado para a realização, com o mesmo equipamento, de um mesmo circuito, na proposta apresentada no âmbito do respectivo Concurso Público. \_\_\_\_\_

As alterações propostas, consubstanciadas, quer em serviços a menos quer em serviços a mais, foram, todas, motivadas, como se explicitou supra, por circunstâncias imprevistas às quais o município de Montalegre é alheio, são subsumíveis à previsão normativa constante da sub-alínea a), da alínea e), do n.º 1, do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e respeitam o limite constante do n.º 2, desse mesmo artigo. \_\_\_\_\_

Os ajustamentos referidos reflectem-se, em termos financeiros, da seguinte forma: \_\_\_\_\_

1. Alterações ao contrato inicial – Serviços a mais (conforme Listagem de circuitos e orçamento em anexo). \_\_\_\_\_

2.1. Circuitos Novos, diários \_\_\_\_\_

Custo dia – € 427,70 \_\_\_\_\_

Nº de dias lectivos – 193 \_\_\_\_\_

Custo ano lectivo – € 82.546,10 \_\_\_\_\_

2.3. Circuitos Novos, a executar uma vez por semana (Actividades Extracurriculares) \_\_\_\_\_

Custo /semana – €645,00 \_\_\_\_\_

Nº de semanas lectivas – 36 \_\_\_\_\_

Custo ano lectivo – € 23.220,00 \_\_\_\_\_

2.4. Circuitos rectificandos (XXII e XX) \_\_\_\_\_

Custo a mais/dia – 122,10 \_\_\_\_\_

Nº de dias lectivos – 193 \_\_\_\_\_

Custo Ano Lectivo – € 23.565,00 \_\_\_\_\_

Custos com contrato adicional – 129.331,40 €, não incluindo o valor do IVA á taxa de 5%. \_\_\_\_\_

Assim, impõe-se proceder à alteração do aludido contrato, mediante um adicional ao mesmo, depois de aprovada a respectiva proposta que se anexa, apresentada pelo prestador inicial. \_\_\_\_

Neste contexto, propõe-se à Ex.ma Câmara que, com base nos fundamentos explanados supra, aprove a aludida alteração ao “Contrato de prestação de serviços de transportes de alunos em circuitos especiais, na área do concelho de Montalegre, no ano lectivo de 2008/2009”, consubstanciada na realização de serviços complementares, cujos encargos ascendem a € 129.331,40 mais IVA à taxa legal de 5%, os quais se repercutem, em termos de anos económicos, da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ano de 2008: € 47.516,00 \_\_\_\_\_

Ano de 2009: € 81.815,40 \_\_\_\_\_

Caso esta proposta venha a ser aprovada pela Ex.ma Câmara, deverá o prestador privado, já identificado supra, apresentar os documentos necessários para a outorga do adicional ao contrato, a fim de ser remetido para o Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia. \_

Montalegre, 1 de Outubro de 2008. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC, Irene Esteves. \_\_\_\_\_

**Em anexo:** Lista dos serviços e proposta apresentada pelo prestador inicial.” \_\_\_\_\_

*A aludida informação técnica, apesar de transcrita, bem como a proposta de aditamento ao contrato inicial apresentada pela empresa adjudicatária, cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido na íntegra, vão ser anexados ao maço de documentos relativos a esta acta, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, consubstanciada na alteração, por aditamento, ao contrato inicial, com fundamento no disposto na aliena e) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, em consequência, adjudicar, por ajuste directo, ao prestador inicial, de acordo com a sua proposta, a execução dos serviços nela também identificados, devendo, no entanto, ser elaborado contrato de aditamento escrito. \_\_\_\_\_

Em consequência, foi ainda deliberado, por unanimidade, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) – Notificar a firma adjudicatária para, nos termos legais, proceder à apresentação dos documentos necessários à outorga do adicional ao contrato escrito, designadamente caução, no valor de 5% do valor dos serviços complementares; \_\_\_\_\_

b) – Legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o adicional ao contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser realizado pelo funcionário que desempenha as funções de oficial público; \_\_\_\_\_

c) – Posteriormente, remeter, no prazo máximo de 15 dias, para o Tribunal de Contas, o respectivo contrato, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 47.º, da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, que republicou a Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. \_\_\_\_\_

**2 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA (LEASING) DESTINADO A VÁRIAS VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS / ACTA DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS / DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO Nº 3 DO ARTIGO 65, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2202, de 11 de Janeiro, o despacho que determinou a abertura do procedimento e aprovou as respectivas peças concursais, programa de concurso e caderno de encargos, que integraram o processo de concurso internacional tendente à adjudicação de serviços de locação financeira mobiliária

(leasing), acta do acto público e acta de apreciação das propostas, sobre a qual foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, no dia 26 de Setembro do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal na reunião ordinária de 4 de Novembro de 2005, despacho de adjudicação – *documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e dos quais se apensa, cópia simples, ao maço de documentos relativo a esta acta, sob a forma de doc.s n.ºs 9, 10, 11 e 12, respectivamente* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e a abstenção do Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, tomar conhecimento integral do teor dos aludidos documentos, com especial enfoque no despacho de adjudicação, a que se aludiu supra. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração e Finanças para operacionalizar a presente decisão. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias quinze de Setembro e dois de Outubro do ano em curso, na importância global ilíquida de € 1.519.005,70 (um milhão, quinhentos e dezanove mil, cinco euros e setenta cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13, no maço de documentos relativo à presente acta* –. \_

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 2126, 2189, 2191, 2195, 2198, 2202, 2203, 2204, 2205, 2213, 2229 e 2234. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito solicitado. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 188/2008 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 188, respeitante ao dia um de Outubro em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.485.476,05 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis e cinco cêntimos), sendo que € 580.905,64, correspondem a dotações orçamentais e € 904.570,41, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá*

aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14. – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**IX  
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**1 – INDEMNIZAÇÃO A MARIA AFONSO, NO VALOR DE € 301,00, POR CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA RUA EM COVELÃES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 29 de Setembro em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“COVELÃES. \_\_\_\_\_

Alargamento da rua. \_\_\_\_\_

Indemnização de 301 euros. \_\_\_\_\_

Pela cedência da área de 43m<sup>2</sup> do seu terreno para alargamento da rua, pague-se a Maria Afonso, de Covelães, a importância de 301 euros. \_\_\_\_\_

À CM. \_\_\_\_\_

Montalegre, 29 de Setembro de 2008. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 15 –.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.** \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**2 - APAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO, NO MONTANTE DE € 500,00, À FREGUESIA DE FERRAL, POR OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DO LARGO DO CANCELO EM FERRAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 29 de Setembro em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL. \_\_\_\_\_

Indemnização ocupação de terreno 500 euros. \_\_\_\_\_

Para pagamento da indemnização pela ocupação do terreno para alargamento do largo do Cancelo em Ferral, transfira-se para a Junta de Freguesia a importância de 500 euros. \_\_\_\_\_

À CM. \_\_\_\_\_

Montalegre, 29 de Setembro de 2008. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 16 –.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3 – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO, NO MONTANTE DE € 300,00, À FREGUESIA DE OUTEIRO, POR OCUPAÇÃO DE TERRENOS PARA O SANEAMENTO DE OUTEIRO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 29 de Setembro em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO. \_\_\_\_\_

Ocupação de terrenos pelo saneamento 300 euros. \_\_\_\_\_

Para pagamento da indemnização pela ocupação de terrenos para o saneamento de Outeiro, transfira-se para a Junta de Freguesia a importância de 300 euros. \_\_\_\_\_

À CM. \_\_\_\_\_

Montalegre, 29 de Setembro de 2008. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 17 –.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**4 – CAUÇÕES RETIDAS / DEVOLUÇÃO / PROCESSO ESPECIAL DE FALÊNCIA Nº 2704/03.7 TBBRG / APENSOS DE APREENSÃO DE BENS E LIQUIDAÇÃO DO ACTIVO/ 3º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA / INSOLVENTE: “A CONSTRUTORA DE BARROSO, LDA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de devolução das quantias em dinheiro prestadas pela firma A Construtora do Barroso, Lda., na qualidade de empreiteiro de obra pública municipal, a título de cauções, formulado pela liquidatária judicial da massa falida, Paula Peres, com escritório à Rua Padre Américo Amorim, edifício Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia, no âmbito e por causa do processo especial de falência n.º 2704/03.7 TBBRG, apensos da apreensão de bens e liquidação do activo, 3.º juízo cível do Tribunal da Comarca de Braga – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 18 –*, sobre o qual foi, pelo Director do Departamento de Administração e

Finanças, Nuno Vaz Ribeiro, no dia 30 de Setembro em curso, exarada informação, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“2008/09/30. \_\_\_\_\_

O pedido de devolução das quantias em dinheiro prestadas pela Construtora do Barroso, Lda., na qualidade de empreiteiro de obra pública, a título de caução, cujo valor, nesta data, se contabiliza em € 65.712,53, formulado pela liquidatária judicial, Paula Peres, no âmbito de apensos de apreensão de bens, ao processo de falência 2704/03.7 TBBRG, deverá, em minha opinião, ser objecto de decisão favorável, na medida em que é a solução que, em termos legais, se ajusta ao quadro factual de referência. \_\_\_\_\_

Com efeito, as disposições legais citadas pela liquidatária judicial conduzem a essa solução, pese embora, nalguns casos, as empreitadas que as cauções visam garantir, não terem sido objecto de recepção definitiva. \_\_\_\_\_

Um outro aspecto é a circunstância de todas as empreitadas executadas pela empresa falida terem sido concluídas há mais de cinco anos e não existir nenhum auto de recepção provisória que assinala deficiências. \_\_\_\_\_

Neste aresto, deverão ser libertadas todas as quantias em dinheiro prestadas a título de caução pela firma “A Construtora do Barroso, Lda.”, e entregues à liquidatária da massa falida, Paula Peres, por força das disposições combinadas constantes dos artigos do Código dos Processos Especiais de Recuperação de Empresa e de Falência (CPEREF), aprovado pelo DL 132/93, de 23 de Abril, alterado pelo DL n.º 315/98, de 20 de Outubro, e DL 38/2003, de 8 de Março, citados pela referida liquidatária judicial. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior. \_\_\_\_\_

Nuno Vaz Ribeiro”. \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO RODRIGUES: \_\_\_\_\_

À CM.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação, aprovar o pedido de devolução das quantias em dinheiro, retidas a título de caução de empreitada, no montante global de € 67.712,53, formulado pela liquidatária da massa falida da Construtora do Barroso, Lda. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**XI**  
**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**  
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**XII**  
**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**XIII**  
**APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

**XIV**  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e dez minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião: \_\_\_\_\_